

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT** E DO OUTRO LADO A EMPRESA **IMPACTO NETWORK INTERNET LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.327.030/0001-70, com sede na Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 206, Bairro Bom Jesus, CEP: 78595-000, representada neste ato por seu Presidente **VALDOMIRO NUNES BERNARDES**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº 09153225 SSP/MT e no CPF sob nº 955.198.239-87, residente e domiciliado na Av. Guilherme Dobri s/nº, Bairro Bom Jesus, na Cidade e Comarca de Apicás, Estado de Mato Grosso, CEP 78595 -000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **IMPACTO NETWORK INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 20.678.478/0001-82, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1819, bairro Primavera, cidade de Apicás, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representado por **SOLANGE FERNANDES BALIERO RAMOS**, brasileira, casada, Empresária, portador do RG nº 1479931-6 SSP/MT e do CPF nº 009.468.661-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 17.386,32 (dezesete mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) e será liquidável em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.448,86 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PAGAMENTO

Os valores pactuados neste Termo Aditivo serão pagos mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

CLASULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO ADITAMENTO

O prazo de validade do presente Termo Aditivo será da data da assinatura do mesmo até 04 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO.

A Contratante acompanhará periodicamente o cumprimento deste contrato e a qualidade dos serviços prestados pelo servidor Anderso Davi Maciel dos Santos, o qual deverá fiscalizar na Integra os trabalhos apresentados.

CLÁUSULA SEXTA — DO CREDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica: 01.001.01.031.0001.2001.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES.

Ratifica-se que as demais cláusulas e condições, que permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica convencionado que o Foro da Comarca de Apiacas MT é o indicado para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E assim por estarem as partes em comum acordo nas cláusulas e condições expostas, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, em (03) três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a todo o ato assistiram.

Apiacás/MT, 04 de Março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁSMT
VALDOMIRO NUNES BERNARDES
Presidente da Câmara de Vereadores - Contratante

IMPACTO NETWORK INTERNET LTDA
SOLANGE FERNANDES BALIERO RAMOS
Representante da Contratada

Testemunhas:

ALCIENE DA SILVA DEMETRIO
CPF: 012.149.551.50

THALITA RAQUEL DE BRITO
CPF: 013.062.331.86